PROCESSO DE ADESÃO Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-PMBD

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2026

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 008/2026 QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO, ESTADO DO PIAUI, POR INTERMÉDIO DA UNIDADE GESTORA DO REGISTRO DE PREÇOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI.

O MUNICÍPIO DE BARRO DURO, no Estado do Piauí, inscrito sob o CNPJ n.º 06.554.745/0001-89, situado na Av. Coronel Benedito da Luz, nº 675, Centro, Barro Duro (PI), por seu Exmo. Prefeito, **ELOI PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 006.828.533-72, residente e domiciliado na cidade de Barro Duro (PI), aqui denominado primeiro partícipe e, do outro lado, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ,** também no Estado do Piauí, inscrita sob o CNPJ nº 01.612.592/0001-65, situado na Av. Agostinho Barbosa, nº 420, Bairro Centro, Nossa Senhora de Nazaré-PI, por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 776.578.703-97, residente e domiciliado na cidade de Nossa Senhora de Nazaré(PI), segundo partícipe, de comum acordo, firmam o presente ajuste de cooperação técnica com regras para o Sistema de Registro de Preços do primeiro partícipe, nas condições abaixo estabelecidas:

CONSIDERAÇÃO PRELIMINAR- DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:
A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI**, no sentido de tornar mais célere e eficaz entre os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções de registro adotados pelo Município de **Barro Duro-PI**, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade comprovados pela implantação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE BARRO DURO**, o que defesa de suas necessidades levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP na **condição de CARONA**, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seus interesses em atendimento as necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema do Município de Barro Duro-PI, no que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Utilização da Ata de Registro de Preço-ARP nº 003/2026-SRP da Prefeitura Municipal de Barro Duro, que tem como objeto a aquisição de mobiliário escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,

dependendo da necessidade e de cada caso específico conforme requerido, ***em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no respectivo processo que as vinculou***, as quais deverão ser controladas pelo aderente que deverá observar os dados constantes do quadro (Extrato Parcial) em anexo (quantidades e especificações), que passa a integrar este termo como nele transcrito, não podendo, o aderente, sob qualquer hipótese, ultrapassar ou ampliar a quantidade limite no anexo previsto, bem como substituir o bem ou produto por outro similar, exceto quando de qualidade superior mediante razoável justificativa devidamente comprovada, neste caso com anuência do órgão gerenciador.

PARÁGRAFO ÚNICO: A limitação dar-se-á por ente de federação mediante controle para efeito de liberação por parte do órgão gerenciador, submetido o pedido de anuência da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, no caso específico para os objetos ***do Pregão Eletrônico nº 003/2026-PMBD, a aquisição de mobiliário escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação***, incluídos os atos de atualização dos extratos parciais publicados em data posterior a assinatura deste termo, obedecida a vigência máxima da contratação com a(s) empresa(s) participante(s), sem prejuízo das ressalvas legais, mantidas todas as condições e vantagens, obedecido o Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei nº 14.133/2021, alterada pela Lei nº 14.770/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CALENDÁRIO MENSAL PARA REQUISIÇÕES: Fica estipulado que o aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos de liberações à sua Comissão de Contratação, com antecedência mínima de 03(três) dias do prazo estipulado para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO: Deverá ser designada equipe interna por parte do requerente, por Portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os membros da Comissão de Contratação, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando-os céleres, organizados e transparentes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL: Integra este Termo os formulários padrões destinados a requisições repassados ao Carona pela Comissão de Contratação, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle externo quando requeridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS COMUNS: É de total responsabilidade do carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionados à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP, sempre comunicando expressamente ao gerenciador (Unidade Coordenadora SRP/PM Barro Duro/PI) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES: Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à Unidade Coordenadora

SRP/PM Barro Duro/PI, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA: Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO SITEMA: A Vigência do Sistema encontra-se declarada em cada Ata validada pelo procedimento da licitação pelo Sistema de Registro de Preços, estando à vigência atrelada ao prazo do instrumento firmado com a(s) empresa(s) registrada(s), estando, in casu, ***estabelecida a data de 29 de Abril de 2027.*** Este ato tem início a contar da data de publicação da Ata em Diário Oficial, preservados os contratos de natureza contínua nas condições acima descritas.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O ÓRGÃO GESTOR providenciará a publicação deste Termo de Cooperação Técnica no sistema oficial de publicação da Prefeitura Municipal, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 176, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.
Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.
No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de Barro Duro-PI, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Barro Duro (PI), 28 de Julho de 2026.

PARTÍCIPES:

_____

a) MUNICÍPIO DE BARRO DURO
1.º PARTÍCIPE

_____

b) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
2.º PARTÍCIPE

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME COMPLETO:
CPF:

2. _____
NOME COMPLETO:
CPF:

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS - PI
Avenida Landri Sales, número 454
06.553.721/0001-05 Exercício: 2026

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.700

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

585	10.301.0020.2185.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		-30.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 604 00
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário		
	999 000	Não se aplica		

02 06 03 HOSPITAL MUNICIPAL NORBERTO ÂNGELO PEREIRA

683	10.302.0020.2196.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 621 00
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

717	08.241.0016.2120.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-1.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
718	08.241.0016.2120.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-1.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
719	08.241.0016.2120.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
749	08.244.0016.1660.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 661 00
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
766	08.244.0016.2143.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-10.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
768	08.244.0016.2143.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
778	08.244.0016.2150.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 665 00
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS - PI
Avenida Landri Sales, número 454
06.553.721/0001-05 Exercício: 2026

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.700

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

794	08.244.0016.2150.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-10.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	1 661 00
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
817	08.244.0016.2150.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 665 00
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
848	08.244.0016.2158.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
855	08.244.0016.2172.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

02 20 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

1076	14.422.0005.2292.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

-2.183.458,51

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EUDES AGRIPINO RIBEIRO:27341356391
Assinado de forma digital por EUDES AGRIPINO RIBEIRO:27341356391
Dados: 2026.07.24 18:26:23 -03'00'

EUDES AGRIPINO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
273.413.563-91

Id:15190EF7E0AED3FE

Prefeitura Municipal de BARRO DURO — Aqui o povo importa

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
CNPJ nº 06.554.745/0001-89
Av. Coronel Benedito da Luz, nº 675, Bairro Centro, Barro Duro -PI
CEP 64455-000 Fone: 86 3284-1216

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE ADESÃO Nº 008/2026

Processo Administrativo de Autorização à Adesão de Registro de Preços – PAAARP N.º 008/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO.
ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO-PI X **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI.**
OBJETO: Autorização para Adesão ao Processo de Registros de Preços – Pregão Eletrônico nº 003/2026–SRP/PM Barro Duro/ (aquisição de mobiliário escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação) – Utilização Provisória para a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré-PI.
MOTIVO: Necessidade de regularizar objetos de interesse da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré-PI, incrito no CNPJ nº 01.612.592/0001-65, agilizando os procedimentos de contratações mediante a utilização de objetos regularmente licitados e registrados em Atas deste Poder Executivo Municipal.
LIBERAÇÃO: 50% dos Itens requeridos.
BASE LEGAL: Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.770/2023.

Barro Duro-PI, 28 de Julho de 2026

Adriano Pereira da Silva
Pregoeiro/Gerente do SRP

Id:05D512CBDBC0D179

PREFEITURA DE JOAQUIM PIRES

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001, de 14/07/2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO nº. 001-002, de 21/07/2026

RETIFICAÇÃO 001

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 14/07/2026

A Prefeitura Municipal de Joaquim Pires/PI, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, cumprindo o disposto no Edital do Concurso Público nº 001 de 14/07/2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO 001**, conforme especificação abaixo:

1. No Capítulo 1, item 4: o calendário de eventos passa a vigorar, conforme segue:

EVENTO	DATA / PERÍODO
Período de Inscrição (www.fsaduconcursos.org.br)	de 10h do dia 21/07/2026 às 17h do dia 31/08/2026
Período de pagamento do Valor de Inscrição	21/07/2026 a 01/09/2026
Período de Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição	de 10h do dia 21/07/2026 às 17h do dia 23/07/2026
Divulgação do Resultado da Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição	até 31/07/2026
Recurso contra o Resultado da Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição	de 10h do dia 01/08/2026 às 17h do dia 02/08/2026
Resultado do Julgamento de Recurso contra a Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição	Até 12/08/2026
Período de Requisição de Atendimento Diferenciado	21/07/2026 a 01/09/2026
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	até 09/09/2026
Recurso contra o Resultado das Inscrições Deferidas e Indeferidas	de 10h do dia 10/09/2026 às 17h do dia 11/09/2026
Resultado do Julgamento de Recurso contra as Inscrições Deferidas e Indeferidas	Até 17/09/2026
Divulgação da Concorrência	até 22/09/2026
Disponibilização do Documento de Confirmação de Inscrição com local e horário de prova	até 22/09/2026
Prova Objetiva	**26/09/2026 e/ou 27/09/2026 Conforme Edital de Local de Prova**
Recurso contra o Gabarito	de 10h do dia 29/09/2026 às 17h do dia 30/09/2026
Resultado do Julgamento de Recurso contra o Gabarito	até 16/10/2026
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	até 16/10/2026
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	até 16/10/2026
Recurso contra o Resultado da Prova Objetiva	de 10h do dia 17/10/2026 às 17h do dia 18/10/2026
Resultado do Julgamento de Recurso contra o Resultado da Prova Objetiva	até 26/10/2026

(Continua na próxima página)